



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N° 3.545 DE 06 DE MAIO DE 2020.**

*Denomina de José Augusto Filho (Paróide), a rua projetada de n.º 19, no loteamento Parque Seridó, bairro Sílvio Bezerra de Melo, município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 054/2020 de autoria do vereador João José da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de José Augusto Filho (Paróide), a rua projetada de n.º 19, no loteamento Parque Seridó, no bairro Sílvio Bezerra de Melo, no município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 06 de maio de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito